



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E
EDUCAÇÃO.**

PROJETO DE LEI N.º 001/2023.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANÍSTICO NO ANEXO 05 C – SEDE DO MUNICÍPIO – ARACRUZ-ES."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO – LUIZ CARLOS COUTINHO.

RELATORA: VEREADORA ETIENNE COUTINHO MUSSO.

1. RELATÓRIO.

A presente proposição fora protocolada nesta Câmara Municipal na data de 02.02.2023 em regime de tramitação ordinária e a seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se manifestou pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto aos aspectos definidos no artigo 30, IV, do Regimento Interno, que dispõe *ipsis litteris*:

"Art. 30 Sem prejuízo do disposto no Art. 27, § 2º, da Lei Orgânica, compete:

[...]

IV - À Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Educação, compete opinar, na esfera da competência municipal, sobre educação e instrução, desenvolvimento cultural, artístico, esportivo, saúde,

Rua Professor Lobo, 550, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-910 Tel: (27) 3256-9470
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – www.aracruz.es.leg.br



Autenticação: gabineteetienne.coutinhomusso@aracruz.es.leg.br
papel: www.aracruz.es.leg.br/autenticidade
com o identificador 31003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



higiene e assistência sanitária, problemas da infância, da adolescência, dos idosos e assistência social em geral, meio ambiente e observar o cumprimento do disposto no artigo 156 da Lei Orgânica.”

O projeto busca alterar o zoneamento urbanístico no anexo 05 c – sede do município – Aracruz-ES.

2. ANÁLISE DO PROJETO.

O projeto de lei busca alterar o zoneamento urbanístico na Sede do Município de Aracruz/ES.

Alega o autor em sede de justificativa que, o Projeto de Lei tem como objetivo oportunizar aos aracruzenses o desenvolvimento sustentável de atividades compatíveis com a política da região, conforme dispõe o arcabouço jurídico municipal.

Será objeto de alteração uma parte da propriedade da empresa Imetame, situada no bairro de Fátima, alterando-se de Zona de Preservação Ambiental – 3, para Zona Empresarial -ZE, possibilitando a expansão das atividades da empresa, garantindo novas oportunidades para Aracruz.

Aduz ainda que com a alteração, a empresa poderá se tornar mais competitiva no mercado internacional.





Em suma, a alteração do zoneamento urbanístico é uma medida importante para garantir o desenvolvimento da cidade de Aracruz, portanto, esta relatoria se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei em questão.

3. VOTO DO RELATOR.

Após análise minuciosa dos autos verifica-se que o incluso Projeto de Lei do Poder Executivo busca alterar o zoneamento urbanístico na Sede do Município de Aracruz/ES, razão porque, esta relatoria se manifesta de forma favorável, portanto, pelo **PROSSEGUIMENTO** da matéria.

Aracruz/ES, 04 de abril de 2023.

ETIENNE COUTINHO MUSSO
Vereadora Relatora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003900370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ETIENNE COUTINHO MUSSO** em 04/04/2023 09:57

Checksum: 72CE9A56FD9E5830F33A2A4A42005C6B0751385D019639F29BE78FAAEDCFD6A6



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003900370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.